CONTRATO DE EMPREITADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023
PROCEDIMENTO N°.075/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.011/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ N°. 02.799.218/0001-83 E A EMPRESA MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO CNPJ Nº.23.466.906/0001-00 , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ N°. 02.799.218/0001-83** , que tem endereço: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI e representante legal na pessoa do Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR do CPF nº.600.024.913-62,doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO , CNPJ Nº.23.466.906/0001-00** , ENDEREÇO: AVENIDA ARI ROCHA Nº 1614, BAIRRO SANTA LUZIA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000 neste ato representado pelo seu procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023**, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme autorização do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (LOTE 01 E 02).**

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 PREGÃO ELETRÔNICO, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.4 Descrição do objeto:

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Lote (1) - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MILTON REIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AÇÚCAR COMUM	100	KG	OLHO D'AGUA	R$ 4,94	R$ 494,00
2	ADOÇANTE 100 ML	20	UND	ZERO-CAL	R$ 6,43	R$ 128,60
3	AGUA MINERAL 500ML SEM GAS	250	UND	AGUA PURA	R$ 2,56	R$ 640,00
4	AGUA MINERAL DE 5 LITROS SEM GAS	50	UND	AGUA PURA	R$ 14,92	R$ 746,00
5	AÇAFRÃO	50	PCT	FIEL	R$ 5,60	R$ 280,00
6	ALECRIM	50	PCT	FIEL	R$ 6,16	R$ 308,00
7	AMIDO DE MILHO 500 G	200	UND	APTI	R$ 5,62	R$ 1.124,00
8	ARROZ TIPO I, beneficiado, polido, longo, fino, agulhinha, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 5 Kg	1200	PCT	DALON	R$ 34,17	R$ 41.004,00
9	AVEIA EM FLOCOS 170 G	100	UND	APTI	R$ 4,46	R$ 446,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls: 429
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
10	AZEITONA EM LATA	100	UND	SOFRUTA	R$ 5,57	R$ 557,00
11	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	300	PCT	FORTALEZA	R$ 6,22	R$ 1.866,00
12	BISCOITO TIPO MARIA 3X1	300	PCT	3 DE MAIO	R$ 6,52	R$ 1.956,00
13	BISCOITO ROSQUINHA 400G	300	UND	MABEL	R$ 6,82	R$ 2.046,00
14	BOLACHA INTEGRAL 3 EM 1	500	UND	CLUB SOCIAL	R$ 6,92	R$ 3.460,00
15	CAFÉ SOLÚVEL (PACOTE DE 250G)	1000	PCT	KIMIMO	R$ 7,99	R$ 7.990,00
16	CARNE BOVINA; TIPO DE SOL. A carne de sol deverá ser bovina, não deve apresentar odor de ranço, isenta de peles, cartilagens e fragmentos de ossos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação com baixo teor de gordura com a cor, odor e sabor característico.	250	KG	SUPER REIS	R$ 48,73	R$ 12.182,50

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 120
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
17	CARNE BOVINA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, CONTRAFILÉ). Cortes: Inteira, iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	900	KG	SUPER REIS	R$ 37,58	R$ 33.822,00
18	Carne Moída bovina. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1070	KG	SUPER REIS	R$ 34,28	R$ 36.679,60
19	Carne Suína Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio.	150	KG	SUPER REIS	R$ 25,58	R$ 3.837,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.176/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
20	CEREAL INFANTIL 600 G	150	UND	NESTLE	R$ 12,07	R$ 1.810,50
21	CHÁ, SABOR ABACAXI COM HORTELÃ, PARA USO ALIMENTICIO (CX COM 15 SAQUINHOS DE 10G)	40	CX	MARATÁ	R$ 6,26	R$ 250,40
22	CHÁ, SABOR FRUTAS CÍTRICAS, PARA USO ALIMENTICIO (CX COM 15 SAQUINHOS DE 10G)	40	CX	MARATÁ	R$ 6,62	R$ 264,80
23	CHÁ, SABOR ERVA CIDREIRA, PARA USO ALIMENTICIO (CX COM 15 SAQUINHOS DE 10G)	40	CX	MARATÁ	R$ 4,98	R$ 199,20
24	CHÁ, SABOR MAÇÃ COM CANELA, PARA USO ALIMENTICIO (CX COM 15 SAQUINHOS DE 10G)	40	CX	MARATÁ	R$ 5,98	R$ 239,20
25	CHÁ, SABOR CAMOMILA COM CANELA, PARA USO ALIMENTICIO (CX COM 15 SAQUINHOS DE 10G)	40	CX	MARATÁ	R$ 5,28	R$ 211,20
26	COCO RALADO 100G	120	PCT	COCO E CIA	R$ 4,85	R$ 582,00
27	CORANTE EM PÓ (PACOTE DE 100G)	300	UND	MARATA	R$ 2,99	R$ 897,00
28	COMINHO EM PÓ 40G	100	UND	MARATA	R$ 3,14	R$ 314,00
29	EXTRATO DE TOMATE 180 G	100	UND	FUGINI	R$ 3,88	R$ 388,00
30	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 COM 1KG (AMARELA OU BRACA)	150	PCT	DU VAVA	R$ 8,01	R$ 1.201,50
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DE 1KG	200	KG	DONA MARIA	R$ 7,90	R$ 1.580,00
32	FAVA 1 KG	150	KG	LOCAL	R$ 19,38	R$ 2.907,00
33	FÉCULA DE MANDIOCA (PACOTE DE 1 KG)	300	KG	LOPES	R$ 8,09	R$ 2.427,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 052
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.176/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
34	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG	300	KG	TIO GÊ	R$ 9,34	R$ 2.802,00
35	FEIJÃO PRETO 1KG	100	KG	TIO GÊ	R$ 9,49	R$ 949,00
36	FEIJÃO DE CORDA 1KG	60	KG	LOCAL	R$ 10,54	R$ 632,40
37	FEIJOADA EM LATA COM 830G	70	UND	BORDON	R$ 20,57	R$ 1.439,90
38	FERMENTO QUIMICO PÓ 100G	50	UND	ROYAL	R$ 4,95	R$ 247,50
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	150	SCH	DR. OETKER	R$ 2,74	R$ 411,00
40	Fígado Bovino, Resfriado (0º a 7ºC), limpo, não amolecido, nem pegajoso, isento de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. fresco,	200	KG	SUPER REIS	R$ 22,85	R$ 4.570,00
41	Frango inteiro Congelado (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	600	KG	MARINGÁ	R$ 12,65	R$ 7.590,00
42	FLOCOS DE ARROZ COM 500G	500	UND	KIFLOCÃO	R$ 3,80	R$ 1.900,00
43	FLOCOS DE MILHO COM 500G	1200	UND	KIFLOCÃO	R$ 2,84	R$ 3.408,00
44	FUBÁ DE MILHO, FINO, EMBALAGEM COM 500 G	1000	UND	BONOMILHO	R$ 2,85	R$ 2.850,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 123
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradabaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
45	GENGIBRE	50	KG	SUPER REIS	R$ 22,02	R$ 1.101,00
46	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200ML	100	UND	COCO E CIA	R$ 5,84	R$ 584,00
47	LEITE EM PÓ (PACOTE DE 200G)	3000	PCT	CAMPONESA	R$ 7,83	R$ 23.490,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 G	100	PCT	CAMPONESA	R$ 8,18	R$ 818,00
49	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395 G	150	UND	PIRACANJUBA	R$ 6,99	R$ 1.048,50
50	LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA; TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 02 MESES; CONTADO DATA DE ENTREGA. Defumada, de carne mista (suína e frango) pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de defumagem, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	KG	SUPER REIS	R$ 28,99	R$ 5.798,00

Continua na próxima página

CPL
Fls: 024
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
51	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE DE 500G)	1000	UND	ESTRELA	R$ 4,54	R$ 4.540,00
52	MARGARINA VEGETAL (POTE DE 500G)	250	UND	PRIMOR	R$ 7,93	R$ 1.982,50
53	MILHO PARA PIPOCA COM 500G	50	PCT	PREMIUM	R$ 4,69	R$ 234,50
54	MILHO DE CANJICA (PACOTE DE 500G)	100	UND	CHERTA	R$ 5,09	R$ 509,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 300G	300	UND	FUGINI	R$ 4,71	R$ 1.413,00
56	MISTURA PARA BOLO 400G	300	UND	RENATA	R$ 7,80	R$ 2.340,00
57	MOLHO DE PIMENTA 150 ML	80	UND	GOTA	R$ 3,08	R$ 246,40
58	ÓLEO DE SOJA	300	UND	CONCORDIA	R$ 8,28	R$ 2.484,00
59	OREGANO	160	PCT	FIEL	R$ 4,98	R$ 796,80

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 025
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
60	OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	2000	CRT	SUPER REIS	R$ 22,14	R$ 44.280,00
61	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	5000	UND	SUPER REIS	R$ 0,97	R$ 4.850,00
62	PEITO DE FRANGO	600	KG	MARINGÁ	R$ 17,37	R$ 10.422,00
63	Peixe não deve apresentar odor de ranço; nem depósitos de liquido na embalagem primaria; com ausências de sujidades; parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação	300	KG	SUPER REIS	R$ 20,34	R$ 6.102,00
64	RAPADURA NATURAL 550G	200	UND	BOA VISTA	R$ 5,81	R$ 1.162,00

Continua na próxima página

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
65	SALSICHA; TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG. Mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso liquido de 01 kg	900	KG	LARANJAL	R$ 12,4	R$ 11.160,00
TOTAL						R$ 315.000,00

Fim da tabela

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Lote (2) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AÇÚCAR COMUM	1000	KG	OLHO D'AGUA	R$ 5,7	R$ 5.700,00
2	AGUA MINERAL DE 5 LITROS SEM GAS	2000	UND	AGUA PURA	R$ 17,19	R$ 34.380,00
3	AGUA MINERAL 500ML SEM GAS	2000	UND	AGUA PURA	R$ 2,95	R$ 5.900,00
4	AÇAFRÃO	50	PCT	FIEL	R$ 6,46	R$ 323,00
5	AZEITONA EM LATA	100	UND	SOFRUTA	R$ 6,41	R$ 641,00
6	ALECRIM	100	PCT	FIEL	R$ 7,1	R$ 710,00
7	AMIDO DE MILHO 500 G	200	UND	APTI	R$ 6,48	R$ 1.296,00
8	ARROZ TIPO I, beneficiado, polido, longo, fino, agulhinha, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 5 Kg	2000	PCT	DALON	R$ 39,38	R$ 78.760,00
9	AVEIA EM FLOCOS 170 G	100	UND	APTI	R$ 5,14	R$ 514,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls: 08
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
10	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	1000	PCT	FORTALEZA	R$ 7,16	R$ 7.160,00
11	BISCOITO TIPO MARIA 3X1	500	PCT	3 DE MAIO	R$ 7,52	R$ 3.760,00
12	BISCOITO ROSQUINHA 400G	500	UND	MABEL	R$ 7,86	R$ 3.930,00
13	CAFÉ SOLÚVEL (PACOTE DE 250G)	1500	PCT	KIMIMO	R$ 9,2	R$ 13.800,00
14	CEREAL INFANTIL 600 G	200	UND	NESTLE	R$ 13,91	R$ 2.782,00
15	COCO RALADO 100G	100	PCT	COCO E CIA	R$ 5,59	R$ 559,00
16	CORANTE EM PÓ (PACOTE DE 100G)	300	UND	MARATA	R$ 3,45	R$ 1.035,00
17	EXTRATO DE TOMATE 180 G	100	UND	FUGINI	R$ 4,47	R$ 447,00
18	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 COM 1KG (AMARELA OU BRACA)	100	PCT	DU VAVA	R$ 9,23	R$ 923,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO DE 1KG	150	KG	DONA MARIA	R$ 9,1	R$ 1.365,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA (PACOTE DE 1 KG)	500	KG	LOPES	R$ 9,32	R$ 4.660,00
21	FARINHA LÁCTEA (PACOTE DE 400G)	150	UND	NESTLE	R$ 7,38	R$ 1.107,00
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG	600	KG	TIO GÊ	R$ 10,76	R$ 6.456,00
23	FEIJOADA EM LATA COM 830G	200	UND	BORDON	R$ 23,71	R$ 4.742,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 129
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
24	FERMENTO QUIMICO PÓ 100G	50	UND	ROYAL	R$ 5,7	R$ 285,00
25	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10 G	200	SCH	DR. OETKER	R$ 3,15	R$ 630,00
26	FLOCOS DE ARROZ COM 500G	500	UND	KIFLOCÃO	R$ 4,37	R$ 2.185,00
27	FLOCOS DE MILHO (PACOTE DE 500G)	1000	UND	KIFLOCÃO	R$ 3,27	R$ 3.270,00
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	600	KG	MARINGÁ	R$ 14,58	R$ 8.748,00
29	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200ML	100	UND	COCO E CIA	R$ 6,73	R$ 673,00
30	LEITE EM PÓ (PACOTE DE 200G)	616	PCT	CAMPONESA	R$ 9,05	R$ 5.574,80
31	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 G	1000	PCT	CAMPONESA	R$ 9,43	R$ 9.430,00
32	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1LITRO	300	CX	PIRACANJUBA	R$ 7,8	R$ 2.340,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 130
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
33	LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA; TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 02 MESES; CONTADO DATA DE ENTREGA. Defumada, de carne mista (suína e frango) pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de defumagem, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar	500	KG	SUPER REIS	R$ 33,41	R$ 16.705,00
34	MACARRÃO ESPAGUETE (PACOTE DE 500G)	1000	UND	ESTRELA	R$ 5,24	R$ 5.240,00
35	MARGARINA VEGETAL (POTE DE 500G)	500	UND	PRIMOR	R$ 9,14	R$ 4.570,00
36	MILHO DE CANJICA (PACOTE DE 500G)	150	UND	CHERTA	R$ 5,88	R$ 882,00
37	MILHO PARA PIPOCA COM 500G	100	PCT	PREMIUM	R$ 5,42	R$ 542,00
38	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 300G	250	UND	FUGINI	R$ 5,43	R$ 1.357,50
39	MISTURA PARA BOLO 400G	300	UND	RENATA	R$ 9	R$ 2.700,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!
CPL
Fls: 031
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradobaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
40	ÓLEO DE SOJA	500	UND	CONCORDIA	R$ 9,55	R$ 4.775,00
41	OREGANO	90	PCT	FIEL	R$ 5,73	R$ 515,70
42	OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	4000	CRT	SUPER REIS	R$ 25,52	R$ 102.080,00
43	PÃO DE DOCE	5000	UND	SUPER REIS	R$ 1,11	R$ 5.550,00
44	PÃO FRANCES	5000	UND	SUPER REIS	R$ 1,11	R$ 5.550,00
45	PÓ PARA GELATINA 30 G (DIVERSOS SABORES)	100	CX	ROYAL	R$ 3,88	R$ 388,00
46	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA (PACOTE COM 5 UNIDADES)	400	UND	FRUTIL	R$ 7,39	R$ 2.956,00
47	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA (PACOTE COM 5 UNIDADES)	400	UND	FRUTIL	R$ 9,02	R$ 3.608,00
48	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ (PACOTE COM 5 UNIDADES)	400	UND	FRUTIL	R$ 21,98	R$ 8.792,00

Continua na próxima página

CPL
Fls: 132
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
49	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ (PACOTE COM 5 UNIDADES)	400	UND	FRUTIL	R$ 9,6	R$ 3.840,00
50	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU (PACOTE COM 5 UNIDADES)	400	UND	FRUTIL	R$ 7,55	R$ 3.020,00
51	PEITO DE FRANGO	700	KG	MARINGÁ	R$ 20,02	R$ 14.014,00
52	Peixe não deve apresentar odor de ranço; nem depósitos de liquido na embalagem primaria; com ausências de sujidades; parasitas e larvas, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação	300	KG	SUPER REIS	R$ 23,46	R$ 7.038,00
53	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	2000	UND	COCA-COLA	R$ 11,15	R$ 22.300,00
54	RAPADURA NATURAL 550G	500	UND	BOA VISTA	R$ 6,69	R$ 3.345,00
55	SARDINHA EM CONSERVA	100	UND	PESCADOR	R$ 6,65	R$ 665,00

Continua na próxima página

CPL
Fls: 133
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradobaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
56	SALSICHA; TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG. Mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido de 01 kg	500	KG	LARANJAL	R$ 14,29	R$ 7.145,00
57	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	700	UND	JANDAIA	R$ 6,57	R$ 4.599,00
58	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA	650	UND	JANDAIA	R$ 6,84	R$ 4.446,00
59	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU	650	UND	JANDAIA	R$ 6,52	R$ 4.238,00
60	SUCO DE CAIXINHA DE 1LITRO	500	UND	JANDAIA	R$ 9,6	R$ 4.800,00
61	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 300G)	300	UND	FIEL	R$ 7,28	R$ 2.184,00
62	VINAGRE DE VINHO TINTO COM 500ML	100	UND	MARATA	R$ 5,69	R$ 569,00
TOTAL						R$ 462.500,00

Fim da tabela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 434
Ass:
PMBGR

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta da seguinte dotação: ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS .

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

3.1 O PRODUTO fornecido pela contratada em local e horário definidos pela unidade requisitante do Produto quando da entrega da Ordem de Fornecimento;

3.2 O Produto fornecido pela contratada, sempre de acordo com as necessidades da Administração, devendo estes ser entregues até 03(três) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento;

3.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

3.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, sendo esta de um período não inferior a 02 (dois) meses, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;

3.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA;

4 CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

4.1 O recebimento do Produto ficará a cargo da unidade requisitante do Produto, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e horário determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do Produto no Almoxarifado da Secretaria requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos Produtos requisitados.

4.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento. Firmado pela autoridade responsável;

4.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novos Produtos;

5 CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 777.500,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) (LOTE 01 e LOTE 02)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

5.2 A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA os valores conforme fornecimento do Produto e em conformidade com a proposta de preço apresentada;

5.3 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, até 30 (trinta) dias após a solicitação, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor;

5.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA em virtude enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução de serviço.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024..

6.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

6.3 Havendo conveniência administrativa para a prorrogação do contrato, o Município deverá expedir manifestação escrita para a CONTRATADA, com a antecedência do término do prazo contratual, quando será, mediante acordo entre as partes, celebrado Termo Aditivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe a CONTRATADA.

a) Zelar pela fiel execução deste ajuste, utilizando-se dos recursos, Produtos e humanos necessários para tanto;

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.;

d) Manter-se durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deram origem a este CONTRATO;

e) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

f) Comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe à CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, O Produto entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no Produto entregues, para imediata substituição;

9 CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

10.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

10.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelo fornecimento do produto até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas, concomitantemente com a do item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

12.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas e, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato.

12.2 O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatório tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir o fornecimento dos produtos contratados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1 Este contrato está vinculado a PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023, e aos seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II,PORTADORA DO CPF Nº 600.024.913-62.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO

15.1 Fica designado como Fiscal do Contrato a Srª ANA LEYLLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA , PORTADORA DO CPF Nº.278.756.768-19

16 CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o foro que atende a Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 23 DE JANEIRO DE 2024.

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARTINHO MIGUEL DOS REIS NETO
CNPJ Nº 23.466.906/0001-00
CONTRATADA

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
GESTOR DO CONTRATO

Ana Leylla P. Sant

ANA LEYLLA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

VISTO EM / /

Prefeito Municipal